

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 352 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HO-RÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNI-CIPAL

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 1° da Lei Municipal n° 2.757 de 20 de dezembro de 2010, e;

Considerando o Protocolo nº 40.393/2024 desta Prefeitura,

RESOLVE

- Art. 1° Conceder a redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) para o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **GISELE NOIMANN BOM,** matrícula nº 147511, para assistência direta a pessoa portadora de necessidades especiais;
- Art. 2° Deverá ser comprovada a patologia do paciente e a necessidade de assistência direta 01 (uma) vez ao ano através de atestado médico;
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de novembro de 2024 até 09 de novembro de 2025.

Capão da Canoa, 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VAI DOMIRO NOVASKI

Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO

Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA

Procurador Geral

Fone: 0800 1151551 - www.capaodacanoa.rs.gov.br